

Despacho (extrato) n.º 1263/2014

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve I — Central da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. José Carlos Queimado, de 20 de dezembro de 2013, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 2295/2013, de 6 de dezembro, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve foi autorizada a Carlos Alberto da Silva de Sousa, Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de março, aplicável nos termos do artigo 32.º, n.º 3, c) do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

7 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Angel Lopes Madeira*.

207551503

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares****Agrupamento de Escolas n.º 2 de Abrantes****Aviso (extrato) n.º 1114/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessou em 11 de dezembro de 2013, por motivo de falecimento, a relação jurídica de emprego público a professora Isabel Maria de Jesus Grácio, do quadro do Agrupamento do grupo 500.

15 de janeiro de 2014. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Alcino José Brás Hermínio*.

207540869

**Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado,
Santiago do Cacém****Despacho (extrato) n.º 1264/2014**

De acordo com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio assessor da direção, o professor do quadro de agrupamento, Jorge Manuel Viegas Palma grupo de recrutamento 240. Esta nomeação tem a duração do mandato da direção.

Áreas de assessoria: Equipamentos, Orientação Educativa e Supervisão Pedagógica.

15 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

207540803

Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho O Magriço, Penedono**Aviso (extrato) n.º 1115/2014****Procedimento concursal comum de recrutamento para celebração de seis contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho O Magriço, Penedono, torna público que pretende contratar 6 (seis) Assistentes Operacionais, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com termo no dia 13 de junho de 2014, no máximo de 4 horas diárias. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar.

2 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Álvaro Coutinho O Magriço, Penedono.

Função — Serviço de Limpeza.

Remuneração Iliquida: 2,80€/hora.

Duração do Contrato: até 13 de junho de 2014.

3 — Requisitos de Admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, nomeadamente: nacionalidade portuguesa; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4 — Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 — Método de seleção: Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular (AC).

6 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4EP + 2FP)/7$$

6.1 — Habilitação Académica (HAB):

a) 20 valores — habilitação de grau superior;

b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.

6.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria:

a) 20 valores — mais de 1460 dias;

b) 18 valores — mais de 1095 dias e até 1460 dias;

c) 16 valores — mais de 730 dias e até 1095 dias;

d) 14 valores — mais de 365 dias e até 730 dias;

e) 12 valores — até 365 dias;

f) 10 valores — sem experiência profissional;

6.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho publicitados no presente Aviso:

a) 20 valores — 60 ou mais horas;

b) 18 valores — mais de 40 horas e até 60 horas;

c) 16 valores — mais de 20 horas e até 40 horas;

d) 14 valores — até 20 horas;

e) 10 valores — sem formação profissional.

6.4 — Serão contratados os candidatos com maior valoração na escala de 0 a 20 valores.

7 — Composição do Júri:

Presidente: João António Loureiro Marques — Subdiretor.

Vogais efetivos: Graça Maria Lopes de Sousa — Adjunta do Diretor; Margarete Lopes Rodrigues — Adjunta do Diretor.

Vogais suplentes: Maria Isabel Abrunhosa Falhas Cavaleiro — Encarregada operacional; Horácio do Nascimento Sobral Almeida — Chefe dos Serviços Administração Escolar.

8 — Os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação de cada um dos elementos do método de seleção, a grelha classificativa e a valoração final, desde que as solicitem.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência aos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da aplicação da fórmula do ponto seis deste Aviso.

11 — Critério de desempate: a ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não